



# Diário Oficial do EXECUTIVO

## Prefeitura Municipal de São Francisco do Conde - BA

Sexta-feira • 31 de março de 2023 • Ano XVII • Edição Nº 2201



QR CODE

### SUMÁRIO

<b>CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE BAÍA DE TODOS OS SANTOS POLICLINICA REGIONAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE</b>	2
LICITAÇÕES E CONTRATOS	2
AVISO DE CONVOCAÇÃO (COTAÇÃO DE PREÇOS 2023)	2
EXTRATO (CONTRATO Nº 004/2023)	3
EXTRATO (CONTRATO Nº 009/2023)	5
EXTRATO (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2023)	6
<b>CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - COGEM</b>	7
ATOS OFICIAIS	7
FLUXO DE PROCESSO 2023	7
<b>GABINETE DO PREFEITO - GAPRE</b>	8
ATOS OFICIAIS	8
DECRETO (Nº 67/2023)	8
DECRETO (Nº 68/2023)	11
<b>SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO - SECULT</b>	13
LICITAÇÕES E CONTRATOS	13
RATIFICAÇÃO (INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 018/2023)	13
RATIFICAÇÃO (INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 16/2023)	14
RATIFICAÇÃO (INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 17/2023)	15
<b>SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE - SEINFMA</b>	16
LICITAÇÕES E CONTRATOS	16
AVISO DE LICITAÇÃO (CONCORRÊNCIA Nº 005/2023)	16
AVISO DE LICITAÇÃO (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2023)	17
AVISO DE LICITAÇÃO (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2023)	18
AVISO DE LICITAÇÃO (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2023)	19
<b>SECRETARIA DE SAÚDE - SESAU</b>	20
LICITAÇÕES E CONTRATOS	20
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (Nº 012/2023)	20

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (\*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



IMPrensa  
**OFICIAL**  
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



GESTOR: ANTONIO CARLOS VASCONCELOS CALMON

<http://pmsaofranciscodocondeba.imprensaoficial.org/>

ÓRGÃO/SETOR: CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE BAÍA DE TODOS OS SANTOS POLICLÍNICA REGIONAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE CONVOCAÇÃO (COTAÇÃO DE PREÇOS 2023)



CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE BAÍA DE TODOS OS SANTOS

**AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS**

O Consórcio Público Interfederativo de Saúde Baía de Todos os Santos, tendo em vista o princípio da publicidade, comunica aos interessados e que sejam do ramo pertinente, que pretende cotar preço para posterior realização de processo licitatório, cujo objeto é a contratação de empresa para realização de serviços de mão de obra terceirizada: limpeza e conservação predial (serviços gerais), jardinagem, condução de veículos (motoristas), serviços de manutenção e reparo predial, portaria, vigia, telefonista, copeira e operador de T.I. com execução sob demanda mediante requisição/ordem de serviço do Consórcio Público Interfederativo de Saúde Baía de Todos os Santos, objetivando atender a demanda da Policlínica Regional de Saúde de São Francisco do Conde/BA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência. Os interessados deverão se manifestar a partir do dia 31 de março de 2023 à 06 de Abril de 2023. Os interessados deverão solicitar o Termo de Referência e o modelo da Proposta a ser apresentada através do e-mail [pconsorciobaiadetodosossantos@gmail.com](mailto:pconsorciobaiadetodosossantos@gmail.com). As cotações poderão ser apresentadas (enviadas) para o e-mail informado acima. Maiores informações através do próprio email. São Francisco do Conde/BA, em 31 de março de 2023.

**EXTRATO (CONTRATO Nº 004/2023)**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO N.º 004/2023. CONTRATADA: DEDETIZADORA CONTROLAR LTDA – DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 003/2023. OBJETO: :** Dispensa Licitatória para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de CONTROLE SANITÁRIO, compreendendo a execução dos serviços de: dedetização, desratização, descupinização, lavagem e higienização de reservatório d'água, na dependência interna e externa da POLICLINICA REGIONAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE. **VALOR DO CONTRATO: R\$ 6.000,00** (seis mil). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** PROJETO/ATIVIDADE: 4001 ELEMENTO DE DESPESA: 3.33.90.39. FONTE: 1.501.0000. **DATA DA ASSINATURA:** 20/03/2023. Marcelo de Matos Sousa – Diretor Executivo do Consórcio.

**EXTRATO TERMO DE DISPENSA**

**TERMO DE DISPENSA** Nº. 003/2023. **PROCESSO ADMINISTRATIVO** Nº 1845/2023. **OBJETO:** Dispensa Licitatória para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de CONTROLE SANITÁRIO, compreendendo a execução dos serviços de: dedetização, desratização, descupinização, lavagem e higienização de reservatório d'água, na dependência interna e externa da POLICLINICA REGIONAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE, **CONTRATADO:** DEDETIZADORA CONTROLAR LTDA, **VALOR TOTAL DA DISPENSA: R\$ 6.000,00** (seis mil). **FUNDAMENTADA no Art. 75, Inciso II, §2º da Lei nº 14.133/21.** **Data da RATIFICAÇÃO:** 20 de março de 2023. Marcelo de Matos Sousa – Diretor Executivo do Consórcio.

**EXTRATO (CONTRATO Nº 009/2023)**

**REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO N.º 009/2023. CONTRATADA: GM COMÉRCIO DE FERRAGENS EIRELI – DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 009/2023. OBJETO:** Dispensa Licitatória para aquisição de plantas ornamentais, tapete, arranjos de flores de diversos tamanhos e materiais diversos para o Consórcio Público Interfederativo de Saúde Baía de Todos os Santos, objetivando atender a demanda de inauguração da Policlínica Regional de Saúde de São Francisco do Conde/BA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Termo de Referência. **VALOR DO CONTRATO: R\$ 27.656,90** (vinte e sete mil, seiscentos e cinquenta e seis reais e noventa centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** PROJETO/ATIVIDADE: 4001 ELEMENTO DE DESPESA: 3.33.90.39 e 44.90.52; FONTE: 1.501.0000. **DATA DA ASSINATURA:** 20/03/2023. Marcelo de Matos Sousa – Diretor Executivo do Consórcio.

**EXTRATO (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2023)**

**REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO**

**EXTRATO DE DISPENSA**

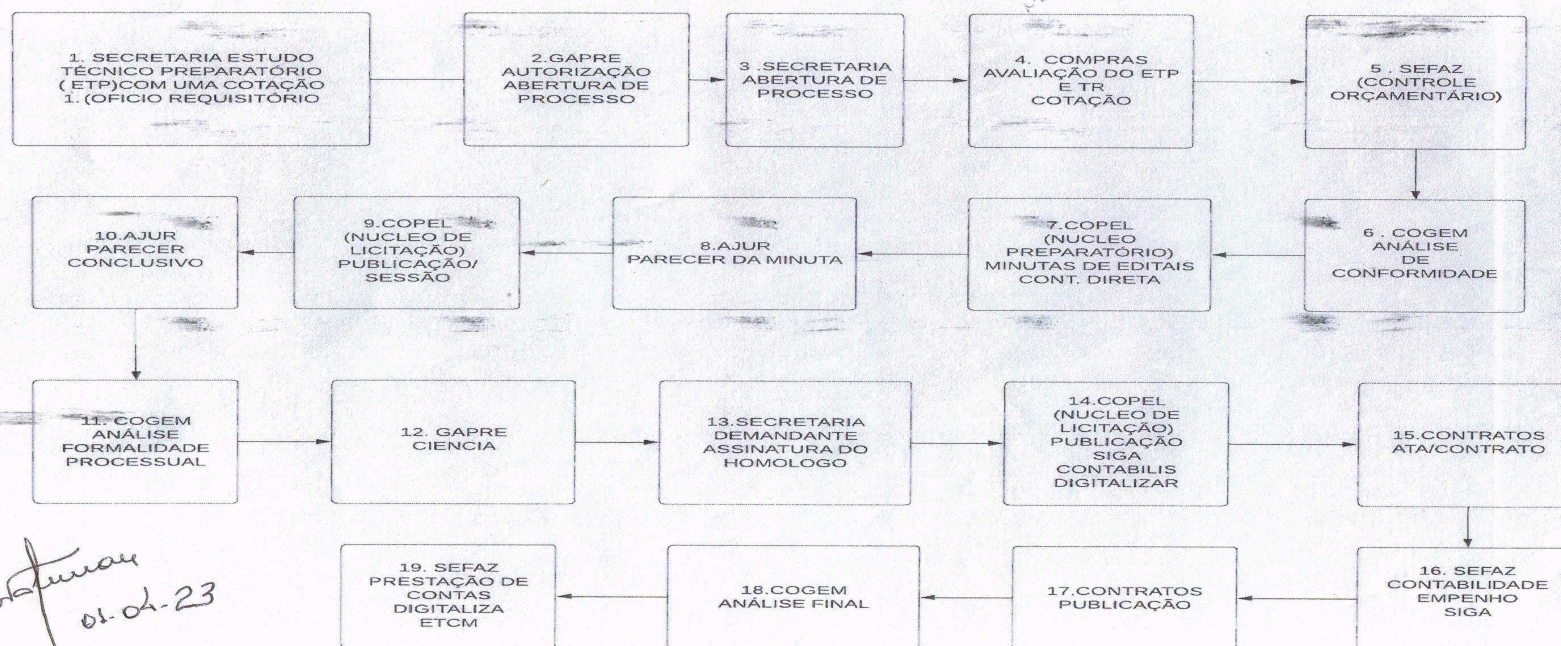
**TERMO DE DISPENSA Nº 004/2023; PROCESSO Nº 1365/2023 - CONTRATADO:** CÂMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS DE CANDEIAS – CDL, **OBJETO:** Dispensa licitatória para aquisição de certificado digital E-CNPJ e E-CPF, com validade de 12 (doze) meses para atender ao Consórcio Público Interfederativo de Saúde Baía de Todos os Santos, objetivando atender a demanda da Policlínica Regional de Saúde de São Francisco do Conde/BA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência. **Valor Global:** R\$ 1.280,00 (hum mil, duzentos e oitenta reais). Fundamentada no Artigo 75, Inciso II, §2º da Lei Federal nº 14.133/2021. **Data da RATIFICAÇÃO:** 20 de março de 2023. – Marcelo de Matos Sousa – Diretor Executivo do Consórcio Público Interfederativo de Saúde Baía de Todos os Santos.

ÓRGÃO/SETOR: CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - COGEM

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

FLUXO DE PROCESSO 2023

## FLUXOGRAMA PREGÃO



*Sarforstuar*  
01.04.23

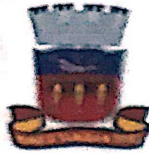
*Katia Antonia Melo Behrens*  
CONTROLADORA GERAL  
DO MUNICÍPIO



ÓRGÃO/SETOR: GABINETE DO PREFEITO - GAPRE

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

DECRETO (Nº 67/2023)



Estado da

Prefeitura Municipal de São Francisco do Conde

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 67/2023, DE 31 DE MARÇO 2023

Designa servidores para as funções de Pregoeira Oficial, Pregoeira substituta e membros da equipe de apoio responsáveis pelos procedimentos licitatórios, na modalidade Pregão, da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Meio Ambiente e define atribuições.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO CONDE, Estado da Bahia, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, assim como, com base no inciso IV do artigo 3º da Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Federal nº 10.024/19.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Ficam designados até o dia 31 de dezembro de 2023, servidores para as funções de Pregoeira Oficial, Pregoeira substituta e membros da equipe de apoio responsáveis pelos procedimentos licitatórios, na modalidade pregão, da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Meio Ambiente (SEINFMA), e ficam definidas suas atribuições:

I - Pregoeiras:

- a) Pregoeira Oficial: Joseane Adriana da Silva Bacelar (Mat. 74.798);
- b) Pregoeira Substituta: Ângela Duarte da Silva (Mat. 76.439);

II - Equipe de Apoio:

- a) Gilene Pereira (Mat. 74.914);
- b) Justina Rosângela Ferreira Bruno (Mat. 4.886);
- c) Márcia Júlia dos Santos Silva (Mat. 4.872);
- d) Ademir Antônio de Oliveira Nascimento (Mat. 4.880).

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE  
End. Rua Raimundo Ribeiro - Centro, São Francisco do Conde-BA

Scanned with CamScanner





*Estado da*  
*Prefeitura Municipal de São Francisco do Conde*  
*Gabinete do Prefeito*

**Art. 2º** São atribuições da Pregoeira:

- I - zelar pela legalidade, moralidade e eficiência do certame licitatório;
- II - auditar o processo e propor alterações, caso necessário, visando atendimento à legislação;
- III - consolidar entendimentos visando à celeridade das licitações;
- IV - aprovar e, após análise da Assessoria Jurídica (AJUR), assinar o respectivo edital; V - determinar a publicidade da licitação, nos termos da legislação vigente;
- VI - receber, examinar e decidir os recursos e encaminhá-los à autoridade competente quando mantiver sua decisão.
- VII - conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta mais vantajosa;
- VIII - exigir a habilitação do licitante vencedor e verificar e julgar as condições de habilitação;
- IX - adjudicar o objeto do certame ao licitante vencedor; X - credenciar os interessados em participar do pregão;
- XI - receber os envelopes das propostas de preços e da documentação de habilitação; XII - realizar a abertura, exame e classificação das propostas de preços;
- XIII - informar sobre as impugnações apresentadas e recursos interpostos; XIV - elaborar e assinar a ata de licitação;
- XV - conduzir os trabalhos da equipe de apoio;
- XVI - verificar a conformidade da proposta em relação aos requisitos estabelecidos no edital;
- XVII - verificar e julgar as condições de habilitação;
- XVIII - receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos;
- XIX - sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos de habilitação e sua validade jurídica;
- XX - indicar o vencedor do certame;

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE  
End. Rua Raimundo Ribeiro - Centro, São Francisco do Conde-BA

Scanned with CamScanner



*Estado da*

*Prefeitura Municipal de São Francisco do Conde*

*Gabinete do Prefeito*

XXI - solicitar manifestação técnica da assessoria jurídica ou de outros setores do órgão ou da entidade, a fim de subsidiar sua decisão, caso necessário.

XXII - realizar somente as licitações do Município de São Francisco do Conde, Estado da Bahia, que tratam de obras, serviços de engenharia e meio ambiente;

XVI — encaminhar o processo devidamente formalizado, após a adjudicação aos Secretários do Município de São Francisco do Conde, Estado da Bahia, no qual são os ordenadores das solicitações das despesas, para a devida homologação e posterior contratação.

**Art. 3º.** Constitui atribuição essencial da Equipe de Apoio assistir à Pregoeira na condução dos trabalhos relativos ao certame licitatório:

I - buscar permanentemente o conhecimento da legislação específica, jurisprudências dos órgãos de fiscalização e esmerar a sua aplicação;

II - cumprir as determinações da Pregoeira, desde que manifestamente legais;

III - instruir e viabilizar o processo licitatório com os documentos e anexos necessários para atender a legislação;

IV - operar o sistema de pregão, seja presencial ou eletrônico; e V - auxiliar a Pregoeira nas etapas do processo licitatório;

**Art. 4º.** Este Decreto terá seus efeitos a partir de 31 de março de 2023, ficando revogadas as disposições em contrário.

São Francisco do Conde, 31 de março de 2023.

**ANTÔNIO CARLOS VASCONCELOS CALMON**  
PREFEITO

**LUIZ HENRIQUE BASANEZ TEIXEIRA DA SILVA**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE



**DECRETO (Nº 68/2023)**



*Estado da  
Prefeitura Municipal de São Francisco do Conde  
Gabinete do Prefeito*

**DECRETO Nº 68/2023, DE 31 DE MARÇO 2023**

Dispõe sobre a Comissão Permanente Setorial de Licitação (COSEL) da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Meio Ambiente e da outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO CONDE**, Estado da Bahia, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, assim como, com base no inciso XVI do artigo 6º c/c artigo 51 da Lei Federal nº 8.666/93.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica designada a Comissão Permanente Setorial de Licitação da Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente (SEINFMA) do Município de São Francisco do Conde, Estado da Bahia, até o dia 31 de dezembro de 2023, tendo função de receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos às dispensas de licitação, inexigibilidades de licitação, credenciamentos, chamamentos públicos e licitações, das licitações de obras, serviços de engenharia e meio ambiente que terá comissão específica.

**Art. 2º** Os membros designados para a Comissão Permanente Setorial de Licitação (COSEL) deverão garantir a isonomia entre os participantes, bem como deverão observar os princípios da legalidade, impessoalidade, publicidade, moralidade, probidade administrativa, eficiência, vinculação ao instrumento convocatório e julgamento objetivo das propostas.

**Art. 3º** Fazem parte da Comissão Permanente Setorial de Licitação (COSEL) da Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente (SEINFMA) do Município de São Francisco do Conde/BA:

- I - Presidente: Joseane Adriana da Silva Bacelar (Mat. 74.798);
- II - Membro: Ademir Antônio de Oliveira Nascimento (Mat. 4.880);
- III - Membro: Justina Rosângela Ferreira Bruno (Mat. 4.886);
- IV - Membro: Márcia Júlia dos Santos Silva (Mat. 4.872); e
- V - Suplente: Gilene Pereira (Mat. 74.914).

**Art. 4º** Os membros da Comissão Permanente Setorial de Licitação (COSEL) poderão ser substituídos a qualquer tempo, por ato expedido pela autoridade superior.

**Parágrafo Primeiro** - A Presidente em seus impedimentos e/ou ausências, será substituída por qualquer integrante da Comissão, pela ordem de nomeação.

**Parágrafo Segundo** - A suplente poderá ser convocada a qualquer momento pela Presidente da

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE  
End. Rua Raimundo Ribeiro - Centro, São Francisco do Conde-BA

Scanned with CamScanner



*Estado da*

*Prefeitura Municipal de São Francisco do Conde*

*Gabinete do Prefeito*

Comissão Setorial, sempre que um dos efetivos não estiver presente ou estiver impedido de participar.

**Parágrafo Terceiro** - A Comissão será responsável pela realização de todas as dispensas de licitação, inexigibilidades de licitação, credenciamentos, chamamentos públicos e licitações, relativas de obras, serviços de engenharia e meio ambiente que terá comissão específica.

**Art. 6º** Compete à Comissão Permanente Setorial de Licitações (COSEL):

I - Receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos às dispensas de licitação, inexigibilidades de licitação, credenciamentos, chamamentos públicos e licitações, relativas de obras, serviços de engenharia e meio ambiente.

II - Processar e julgar os processos de dispensas de licitação, inexigibilidades de licitação, credenciamentos, chamamentos públicos e licitatórios, de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e legislações correlatas, bem como garantindo a isonomia entre os participantes e observando os princípios da legalidade, impessoalidade, publicidade, moralidade, probidade administrativa, eficiência, vinculação ao instrumento convocatório e julgamento objetivo das propostas.

**Art. 6º** A Presidente da COSEL, ou seu substituto, fica autorizado a convocar, além dos membros da COSEL, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores da Prefeitura e técnicos da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos, assim como poderá solicitar laudos técnicos e outros documentos, quando se fizer necessário, durante todas as fases do processo licitatório.

**Art. 7º** A investidura dos membros da COSEL não excederá a 31 de março de 2023, a Lei Federal nº 14.133, que instituiu novos regramentos nas licitações e contratos.

**Art. 8º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Francisco do Conde/BA, de 31 de março de 2023.

  
ANTÔNIO CARLOS VASCONCELOS CALMON  
PREFEITO

LUIZ HENRIQUE BASANEZ TEIXEIRA DA SILVA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MEIO  
AMBIENTE



Scanned with CamScanner

**ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO - SECULT**

**CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**RATIFICAÇÃO (INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 018/2023)**



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE  
COPEL – COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO CONDE**  
**CNPJ 13.830.823/0001-96**  
**RATIFICAÇÃO DO ATO**

O Secretário de Cultura e Turismo do Município de São Francisco do Conde, no uso de suas atribuições legais, ratifica o processo administrativo nº 1906/2023 de Inexigibilidade de Licitação nº **018/2023-1**, que tem por **objeto** Contratação de empresa especializada para apresentação de **ARTÍSTAS E GRUPOS MUSICAIS LOCAIS**, em comemoração aos festejos de Emancipação Política, que será realizado no dia 31 de março de 2023, no município de São Francisco do Conde/Bahia. **Contratada: DIANA S DOS SANTOS. CNPJ: 28.007.281.0001-23.** O valor da contratação é de R\$60.000,00 (sessenta mil reais). **Condições de Pagamento:** Conforme Contrato. São Francisco do Conde - Bahia, 31 de março de 2023. Robert Alexandre dos Santos Alves. Secretário Municipal de Cultura e Turismo – SECULT.

**RATIFICAÇÃO (INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 16/2023)**



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE  
COPEL – COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO CONDE**  
**CNPJ 13.830.823/0001-96**  
**RATIFICAÇÃO DO ATO**

O Secretário de Cultura e Turismo do Município de São Francisco do Conde, no uso de suas atribuições legais, ratifica o processo administrativo nº 1076/2023 de Inexigibilidade de Licitação nº **016/2023-1**, que tem por **objeto** Contratação de empresa especializada para apresentação da Cantora **LAUANA PRADO**, no dia 25 de Junho de 2023, em comemoração aos Festejos Juninos "**ARRAIA JOIA DO RECONCAVO**", no período de 22 a 29 de junho de 2023, no município de São Francisco do Conde/Bahia. **Contratada: COBAIA PRODUCAO ARTISTICA LTDA. CNPJ: 31.129.063/0001-76.** O valor da contratação é de R\$230.000,00 (duzentos e trinta mil reais). **Condições de Pagamento:** Conforme Contrato. São Francisco do Conde - Bahia, 31 de março de 2023. Robert Alexandre dos Santos Alves. Secretário Municipal de Cultura e Turismo – SECULT.



**RATIFICAÇÃO (INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 17/2023)**



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE  
COPEL – COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO CONDE  
CNPJ 13.830.823/0001-96  
RATIFICAÇÃO DO ATO**

O Secretário de Cultura e Turismo do Município de São Francisco do Conde, no uso de suas atribuições legais, ratifica o processo administrativo nº 1534/2023 de Inexigibilidade de Licitação nº **017/2023-1**, que tem por **objeto** Contratação de empresa especializada para apresentação da dupla **MAIARA E MARAISA**, no dia 22 junho de 2023, em comemoração aos Festejos Juninos "**ARRAIA JOIA DO RECONCAVO 2023**", no período de 22 a 29 de junho de 2023, no município de São Francisco do Conde/Bahia. **Contratada: SHOW COMPLETO PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA. CNPJ: 26.636.436/0001-65**. O valor da contratação é de R\$454.000,00 (quatrocentos e cinquenta e quatro mil reais). **Condições de Pagamento:** Conforme Contrato. São Francisco do Conde - Bahia, 31 de março de 2023. Robert Alexandre dos Santos Alves. Secretário Municipal de Cultura e Turismo – SECULT.

**ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE - SEINFMA**

**CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**AVISO DE LICITAÇÃO (CONCORRÊNCIA Nº 005/2023)**



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE**  
**COSEL-COMISSÃO SETORIAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO/SEINFMA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE-BA**  
**CNPJ N: 13.830.823/0001-96**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 005-2023.2CP**

**OBJETO:** Contratação de empresa para outorga de concessão da prestação de serviços de transporte público coletivo municipal de passageiros por onibus no Município de São Francisco do Conde/Ba.

**LOCAL E DATA DE REALIZAÇÃO:** O Município de São Francisco do Conde BA, por meio do Presidente da Comissão Setorial Permanente de Licitação - COSEL, torna público que realizará licitação na modalidade de Concorrência Pública, no tipo Menor Preço Global, cuja sessão acontecerá no **dia 10 de maio de 2023, às 08:00hs, (horário de Brasília)**. O edital e seus elementos constitutivo se encontram-se à disposição dos interessados para aquisição e consulta no sítio do Diário Oficial do Município de São Francisco do Conde/Ba. Portal da Transparência. Informações através do Telefone: 3651-8731 ou através do e-mail [infra.cosel@gamil.com](mailto:infra.cosel@gamil.com).

São Francisco do Conde/Ba 30 de março de 2023.

Joseane Adriana da Silva Bacelar  
Presidente da COSEL/SEINFMA

**AVISO DE LICITAÇÃO (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2023)**



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE**  
**COSEL-COMISSÃO SETORIAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO/SEINFMA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE-BA**  
**CNPJ N: 13.830.823/0001-96**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004-2023.2PE**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada em engenharia para execução de obras e serviços de **Reforma de Unidades Habitacionais Populares** contempladas pelo programa **Viver Melhor (Lei Municipal 698/2023)**, de Interesse Social, na Sede e Distritos do Município de São Francisco do Conde/BA.

**LOCAL E DATA DE REALIZAÇÃO:** O município de São Francisco do Conde, por meio da Pregoeira Oficial, torna Publico que realizará licitação na modalidade de Pregão Eletrônico do tipo menor Preço global por Lote, cuja sessão acontecerá no **dia 19 de abril de 2023, as 09:30hs**, (horário de Brasília), no site do Banco do Brasil: [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), onde no mesmo endereço eletrônico, o edital e seus anexos encontra-se á disposição dos interessados. Mais informações por meio do telefone: (71) 3651-8731 ou e-mail: [infra.cosel@gmail.com](mailto:infra.cosel@gmail.com).

São Francisco do Conde/Ba 30 de março de 2023.

Joseane Adriana da Silva Bacelar  
Pregoeira Oficial da COSEL/SEINFMA

**AVISO DE LICITAÇÃO (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2023)**



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE**  
**COSEL-COMISSÃO SETORIAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO/SEINFMA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE-BA**  
**CNPJ N: 13.830.823/0001-96**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005-2023.2PE**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada, para prestação de serviço de reforma e ampliação do Cemitério Campo da Paz Celestial, Localizado na rua Alto da Bela Vista no Município de São Francisco do Conde/Ba.

**LOCAL E DATA DE REALIZAÇÃO:** O município de São Francisco do Conde, por meio da Pregoeira Oficial, torna Público que realizará licitação na modalidade de Pregão Eletrônico do tipo menor Preço global, cuja sessão acontecerá no **dia 20 de abril de 2023, as 09:30hs**, (horário de Brasília), no site do Banco do Brasil: [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), onde no mesmo endereço eletrônico, o edital e seus anexos encontra-se á disposição dos interessados. Mais informações por meio do telefone: (71) 3651-8731 ou e-mail: [infra.cosel@gmail.com](mailto:infra.cosel@gmail.com).

São Francisco do Conde/Ba 30 de março de 2023.

Joseane Adriana da Silva Bacelar  
Pregoeira Oficial da COSEL/SEINFMA

**AVISO DE LICITAÇÃO (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2023)**



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE**  
**COSEL-COMISSÃO SETORIAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO/SEINFMA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE-BA**  
**CNPJ N: 13.830.823/0001-96**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006-2023.2PE**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada, para fornecimento e instalação de abrigos de ponto de embarque e desembarque integrantes do Sistema de Transporte Público do Município de São Francisco do Conde/Ba. Com fornecimento de material, mão de obra e equipamentos.

**LOCAL E DATA DE REALIZAÇÃO:** O município de São Francisco do Conde, por meio da Pregoeira Oficial, torna Publico que realizará licitação na modalidade de Pregão Eletrônico do tipo menor Preço global, cuja sessão acontecerá no **dia 24 de abril de 2023, as 09:30hs**, (horário de Brasília), no site do Banco do Brasil: [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), onde no mesmo endereço eletrônico, o edital e seus anexos encontra-se á disposição dos interessados. Mais informações por meio do telefone: (71) 3651-8731 ou e-mail: [infra.cosel@gmail.com](mailto:infra.cosel@gmail.com).

São Francisco do Conde/Ba 30 de março de 2023.

Joseane Adriana da Silva Bacelar  
Pregoeira Oficial da COSEL/SEINFMA

**ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA DE SAÚDE - SESAU**

**CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (Nº 012/2023)**



**ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º012/2023**

<b>MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO - SRP</b>	<b>NÚMERO N.º001/2023.</b>
---	--------------------------------

O **MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO CONDE**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o n.º13.830.823/0001-96, com sede na Praça da Independência, s/n.º, Centro, neste ato representado por sua **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, através da Secretária, **Sra. DORATH MENEZES SILVA**, brasileira, inscrita no CPF sob o n.º13.656.395-33, portadora do RG n.º13.151.777-57, expedida pela SSP/BA, residente e domiciliada na Estrada de Campinas, n.º155, Centro, São Francisco do Conde-BA, CEP:43.900-000, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **MARIA VIEIRA DE OLIVEIRA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º24.486.689/0001-74, com sede na Rua Rodolfo Tourinho, n.º02, Centro, CEP:43.900-000, São Francisco do Conde-BA, representada através de procuração pelo **Sr. ROBSON VIEIRA DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o n.º017.599.365-37, portador do RG n.º9866917-63, expedido pela SSP/BA, com o endereço profissional acima citado, doravante denominada **DETENTORA**, nos termos da Lei Federal N.º8.666/1993, Lei Federal N.º10.520/2002, Lei Complementar N.º123/2006; Decreto Federal N.º3.555/2000, Decreto Federal N.º7892/2013 e N.º10.024/2019; bem como pelo Decreto Municipal N.º2277/2018, N.º2216/2017 e demais normas legais aplicáveis e considerando o resultado da licitação modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO - SRP PARA REGISTRO DE PREÇO N.º001/2023**, conforme consta do **Processo Administrativo N.º8426/2022**, firmam a presente Ata de Registro de Preços nas condições seguintes:

#### 1. DO OBJETO

- 1.1 - O objeto desta Ata é o registro dos preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para o **fornecimento de meia de compressão elástica e sutiã pós-cirúrgico, destinados aos pacientes atendidos nos serviços médicos e serviços assistenciais ofertados através de ações de saúde realizados pela secretaria municipal de saúde de São Francisco do Conde- BA**, conforme Termo de Referência e condições constantes no Edital e seus anexos, no qual estão contemplados o prazo de entrega e a estimativa das quantidades, na medida das suas necessidades e segundo a conveniência do serviço público, e que a este termo integram, como se transcritas.
- 1.2 - A(s) contratação(ões) derivadas do registro obedecerão às condições da minuta de contrato constante do Edital.
- 1.3 - É vedada a subcontratação parcial ou total do objeto, a associação da contratada com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial do contrato, bem como a fusão, cisão ou incorporação da contratada, não se responsabilizando o contratante por nenhum compromisso assumido por aquela com terceiros.
- 1.4 - Durante seu prazo de validade, as propostas selecionadas no registro de preços ficarão à disposição da Administração, para que efetue as contratações nas oportunidades e quantidades de que necessitar, até o limite estabelecido.
- 1.5 - A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência em igualdade de condições.

**Vitor Serva Vazquez**  
Subsecretário Jurídico  
OAB/BA nº 15 296

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º012/2023  
PREGÃO ELETRÔNICO SRP PARA REGISTRO DE PREÇO N.º001/2023  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE  
DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS  
PRAÇA DA INDEPENDÊNCIA, S/N.º, CENTRO, SÃO FRANCISCO DO CONDE/BA, CEP:43.900-000  
Página 1 de 6





ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE

**2. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

2.1 Por se tratar de Pregão Eletrônico para o Sistema de Registro de Preços, a Dotação Orçamentária, somente será exigida para a formalização do(s) Contrato(s) (Art. 8º, inciso IV do Decreto Federal N.º10.024/2019).

**3. DOS PREÇOS E QUANTITATIVOS**

3.1- O preço e quantitativo de cada item cotado pela empresa vencedora estarão especificados na planilha abaixo:

**LOTE I – MEIAS DE COMPRESSÃO**

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	MARCA	VALOR UNITÁRIO(R\$)	VALOR TOTAL(R\$)
01	MEIA ELÁSTICA ANTI-EMBÓLICA DE COMPRESSÃO MÉDIA 20/30MMHG,3/4, SEM PONTEIRA - TAMANHOS VARIADOS DO P AO GG.	UND	500	SIGVARIS	R\$300,00	R\$150.000,00
<b>TOTAL LOTE I → R\$150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).</b>						<b>R\$150.000,00</b>

**LOTE II – SUTIÃS PÓS CIRURGICO**

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	MARCA	VALOR UNITÁRIO(R\$)	VALOR TOTAL(R\$)
01	SUTIÃ, TIPO P/ PÓS-OPERATÓRIO, MATERIAL POLIAMIDA E ELASTANO, TIPO FORRO BOJO PRÉ MOLDADO SEM COSTURA, C/ ADERENCIA, TIPO ALÇA, ALÇA AJUSTÁVEIS, TIPO FECHAMENTO ABOTOAMENTO FRONTAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS LAVÁVEL - TAMANHOS VARIADOS DO N.º40 AO 50.	UND	500	FORM PÓS	R\$175,00	R\$87.500,00
<b>TOTAL LOTE II → R\$87.500,00(oitenta e sete mil e quinhentos reais).</b>						<b>R\$87.500,00</b>

**TOTAL: LOTE I + LOTE II = R\$237.500,00(duzentos e trinta e sete mil e quinhentos reais).**

3.2- Para efeito de formação de cadastro de reserva no caso de impossibilidade de atendimento pelo vencedor estará também anexo a esta Ata de Registro de Preços, a Ata da Sessão Pública do **PREGÃO ELETRÔNICO - SRP PARA REGISTRO DE PREÇO N.º001/2023** contendo a informação dos licitantes que aceitaram cotar os bens/serviços com preços iguais ao da empresa vencedora, na sequência da classificação do certame.

3.3 - O Município deverá verificar e aceitar as faturas emitidas pelo Fornecedor, recusando-as quando inexatas.

**4. DOS PRAZOS**

4.1 - O Fornecedor deverá firmar as contratações decorrentes do Registro de Preços no prazo de até 10 (dez) dias corridos, a contar da convocação expedida pelo Município.

4.2- O prazo de validade do Registro de Preços e Ata de Registro vigorará da sua assinatura até **29/03/2024**.

Vitor Serva Vazquez  
Supervisor Jurídico  
OAB/BA nº 15 296

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º012/2023  
PREGÃO ELETRÔNICO SRP PARA REGISTRO DE PREÇO N.º001/2023  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE  
DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS  
PRAÇA DA INDEPENDÊNCIA, S/N.º, CENTRO, SÃO FRANCISCO DO CONDE/BA, CEP:43.900-000  
Página 2 de 6



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE

**5. DO PAGAMENTO**

5.1 - Os pagamentos devidos à **CONTRATADA** serão efetuados através de ordem bancária ou crédito em conta corrente, no prazo não superior a 30 (trinta) dias, contados da data de verificação do adimplemento do objeto licitado.

§1º Em havendo alguma pendência impeditiva do pagamento, o prazo fluirá a partir da sua regularização por parte da **CONTRATADA**.

§2º A atualização monetária dos pagamentos devidos pela Administração, em caso de mora, será calculada considerando a data do vencimento da obrigação e do seu efetivo pagamento, de acordo com a variação do INPC do IBGE **pro rata tempore**.

5.2 - Em havendo alguma pendência impeditiva do pagamento, o prazo fluirá a partir de sua regularização por parte da contratada.

5.3 - As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá no décimo dia do mês subsequente após a data de sua apresentação válida.

5.4 - O preço a ser pago será o vigente na data da apresentação da proposta inicial ou da nova proposta apresentada quando da repetição do julgamento, independentemente do preço em vigor na data da entrega.

5.5 - Quando houver erro, de qualquer natureza, na emissão da Nota Fiscal/Fatura, o documento será solicitado, imediatamente para a substituição e/ou emissão de Nota de Correção e esse intervalo de tempo não será considerado para efeito de atualização do valor contratado.

5.6 - O Município se compromete a efetuar, nos prazos indicados, os pagamentos devidos ao Fornecedor.

**6. DA CONTRATAÇÃO**

6.1 - As obrigações decorrentes deste processo licitatório e constante do Registro de Preços a serem firmadas entre o Município e o Fornecedor são as constantes desta Ata e da Autorização de Fornecimento, observando-se as condições estabelecidas no Edital, seus anexos e na legislação vigente.

6.2 - O Município solicitará, por escrito e dentro do prazo de vigência do Registro de Preços, os quantitativos dos serviços de acordo com suas necessidades e respeitados os limites máximos estabelecidos no Edital.

6.3 - Na hipótese de o primeiro classificado ter seu registro cancelado, não assinar ou não aceitar o prazo e condições estabelecidas no contrato, poderão ser convocados os Fornecedores remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto ao preço.

**7. DA RESCISÃO CONTRATUAL**

7.1 A inexecução, total ou parcial do contrato ensejará a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas na Lei Federal N.º8666/93 e posteriores alterações.

7.2 A rescisão poderá ser determinada por ato unilateral, e escrito do **CONTRATANTE** nos casos enumerados na Lei Federal N.º8.666/93 atualizada.

Vitor Serva Vazquez  
Subsessor Jurídico  
OAB/BA nº 15-296

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º012/2023  
PREGÃO ELETRÔNICO SRP PARA REGISTRO DE PREÇO N.º001/2023  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE  
DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS  
PRAÇA DA INDEPENDÊNCIA, S/N.º, CENTRO, SÃO FRANCISCO DO CONDE/BA, CEP:43.900-000  
Página 3 de 6



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE**

7.3 Quando a rescisão ocorrer sem que haja culpa da **CONTRATADA**, será ressarcido dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido.

**8. DA VINCULAÇÃO AO EDITAL**

8.1. Integra a presente Ata, como se nela estivessem transcritas, as cláusulas e condições estabelecidas no processo licitatório referido no preâmbulo deste instrumento, no instrumento convocatório e seus anexos e na proposta do licitante vencedor, apresentada na referida licitação.

**9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

9.1. O Município não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Fornecedor com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente instrumento.

**10. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR**

10.1. O cancelamento será precedido de processo administrativo a ser examinado pelo órgão gerenciador, sendo que a decisão final deverá ser fundamentada.

10.2 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços no mercado ou de fato que eleve os custos dos serviços ou bens registrados, cabendo a Secretaria de Administração promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II, do caput, do Art. 65, da Lei Federal N.º8.666/1993.

10.3 Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Secretaria de Administração convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

10.3.1 Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

10.3.2 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

10.4 Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento, devidamente comprovado, não cumprir o compromisso, Secretaria de Administração poderá:

- a) Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- b) Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- c) Não havendo êxito nas negociações, por provocação ou iniciativa própria, a Secretaria de Administração deverá proceder a revogação da Ata de Registro de Preço, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- d) A Assessoria Jurídica do Município - AJUR deverá ser provocada, obrigatoriamente, a emitir parecer sobre a revisão de preços de itens registrados.

10.5 O registro do Fornecedor poderá ser cancelado, garantida a ampla defesa e o contraditório em processo administrativo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento da notificação, quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

**Vitor Serwa Vazquez**  
Subassessor Jurídico  
OAB BA nº 15 296

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º012/2023  
PREGÃO ELETRÔNICO SRP PARA REGISTRO DE PREÇO N.º001/2023  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE  
DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS  
PRAÇA DA INDEPENDÊNCIA, S/N.º, CENTRO, SÃO FRANCISCO DO CONDE/BA, CEP:43.900-000  
Página 4 de 6





**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE**

- b) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
  - c) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV, do caput, do Art. 87, da Lei Federal N.º8.666/1993, ou no Art. 7º, da Lei Federal N.º10.520/2002, devendo a Assessoria Jurídica do Município - AJUR, obrigatoriamente, se manifestar sobre as penalidades, através da emissão de parecer.
  - d) O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos a, b e c, será formalizado por despacho da Secretaria de Administração, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 10.6 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- a) por razão de interesse público; ou
  - b) a pedido do fornecedor.
- 10.7. A comunicação do cancelamento do registro do Fornecedor será feita por escrito, juntando-se o comprovante de recebimento nos autos que deram origem ao registro.
- 10.8. No caso de o Fornecedor encontrar-se em lugar ignorado, incerto ou inacessível, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da data da publicação.
- 10.9 O Fornecedor poderá pedir o cancelamento do preço registrado, mediante solicitação por escrito, desde que comprove estar definitiva ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao Registro de Preços.
- 10.10 A solicitação do Fornecedor para cancelamento do Registro de Preços não o desobriga do Fornecimento dos produtos até a decisão final do órgão gerenciador, a qual deverá ser prolatada no prazo máximo de 30 (trinta) dias, facultada ao Município a aplicação das penalidades previstas no instrumento convocatório e na presente Ata.
- 10.11 Enquanto perdurar o cancelamento poderão ser realizadas novas licitações para a contratação dos serviços, constantes do Registro de Preços.

**11. DAS PENALIDADES**

Sem prejuízo da caracterização dos ilícitos administrativos previstos na Lei N.º8.666/93, com as cominações inerentes, a inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato, sujeitará a **CONTRATADA** à multa de mora, que será graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites máximos:

- I - **10%** (dez por cento) sobre o valor deste contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, ou ainda na hipótese de negar-se a **CONTRATADA** a efetuar o reforço da caução, se houver, dentro de 10 (dez) dias contados da data de sua convocação;
- II - **0,3%** (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado;
- III - **0,7%** (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado, por cada dia subsequente ao trigésimo.

§1º A multa a que se refere este item não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as demais sanções previstas na lei.

Vitor Serva Vazquez  
Subassessor Jurídico  
OAB/BA nº 15.296

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º012/2023  
PREGÃO ELETRÔNICO SRP PARA REGISTRO DE PREÇO N.º001/2023  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE  
DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS  
PRAÇA DA INDEPENDÊNCIA, S/N.º, CENTRO, SÃO FRANCISCO DO CONDE/BA, CEP:43.900-000  
Página 5 de 6



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE**

- §2º A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da garantia do contratado faltoso, sendo certo que, se o seu valor exceder ao da garantia prestada – quando exigida, além da perda desta, a **CONTRATADA** responderá pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela administração ou, ainda, se for o caso, cobrada judicialmente. Caso não tenha sido exigida garantia, à Administração se reserva o direito de descontar diretamente do pagamento devido à **CONTRATADA** o valor de qualquer multa porventura imposta.
- §3º As multas previstas neste item não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá o **CONTRATADO** da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

**12. DO FORO**

Fica eleito o foro da comarca de São Francisco do Conde, município da Bahia, para dirimir eventuais conflitos originados pela presente Ata e pelo futuro contrato, com renúncia a qualquer outro por mais privilegiado que possa ser.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam a Presente ATA em 05 (cinco) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas que subscrevem depois de lido e achado conforme.

São Francisco do Conde, 29 de março de 2023.

Dorath Menezes Silva  
Secretaria Municipal de Saúde  
CPF nº 76773

**DORATH MENEZES SILVA**  
**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**CONTRATANTE**

*Robson Vieira de Oliveira*

**ROBSON VIEIRA DE OLIVEIRA**  
**EMPRESA MARIA VIEIRA DE OLIVEIRA - ME**  
**DETENTORA DA MELHOR PROPOSTA**

Vitor Serva Vazquez  
Subassessor Jurídico  
OAB/BA nº 16.296

**TESTEMUNHAS:**

1. *Adelto da Costa Moreira*  
CPF N.º 067 214 94 504

2. *Arnivaldo Gonçalves Teles Jr.*  
CPF N.º 212 145 815 87